PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.002.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições da Municipalidade".

JOSÉ LEOENL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica Declarado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas da Municipalidade, dia 11 e 12/02/2002 (segunda e terça-feira) de Carnaval, e dia 13/02/2002 (quarta-feira) até as 12:00 horas, ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralização em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de fevereiro de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II